

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de Graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de Graduação de Direito da FDRP/USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de Graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de Graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de Graduação ficará assim constituída:

Mandato de 13/03/2021 a 12/03/2022

a) - Congregação  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

b) Conselho Técnico Administrativo  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

c) Comissão de Graduação  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

e) Comissão de Relações Internacionais  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

f) Departamento de Direito Público  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

g) Departamento de Direito Privado e de Processo Civil  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

h) Departamento de Filosofia e Disciplinas Básicas  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

i) Comissão Coordenadora de Curso (CoC)  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

j) Comissão Coordenadora de Estágios  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

k) Comissão de Biblioteca  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

l) Comissão Permanente de Publicações  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

Mandato de 14/04/2021 a 13/04/2022

a) Comissão de Pesquisa  
- 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de Graduação na FDRP/USP.

DA INSCRIÇÃO  
Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica desta Unidade receberá a partir da data de divulgação desta Portaria até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2020, através do e-mail atacfdp@usp.br, a inscrição individual ou por chapa dos candidatos, em formulário próprio, disponível na página da Unidade www.direitorp.usp.br, link eleições.

§ 1º - A inscrição dos candidatos deverá ser acompanhada de declaração que comprove estarem regularmente matriculados, expedida pelo Serviço de Graduação da FDRP/USP ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), a partir das 15 horas do dia 30 de novembro de 2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12 horas do dia 03 de dezembro de 2020, pelo email atacfdp@usp.br, e serão decididos pela Diretora. A decisão será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições) a partir das 15 horas do dia 04 de dezembro de 2020.

§ 5º - As candidaturas deferidas serão dispostas nas cédulas em ordem alfabética, considerando inscrições por chapa e individuais.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA  
Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS  
Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 15 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;  
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no Artigo 10, cabe recurso, devendo ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atacfdp@usp.br até às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2020 e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições) e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 016/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação Stricto Sensu junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP

A Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:  
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 14 de dezembro

de 2020, das 10 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Mandato de 13/03/2021 a 12/03/2022

a) - Congregação  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

b) Conselho Técnico Administrativo  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

c) Comissão de Pós-Graduação  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

d) Departamento de Direito Público  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

e) Comissão de Relações Internacionais  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

f) Comissão de Biblioteca  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

g) Comissão Permanente de Publicações  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

Mandato de 14/04/2021 a 13/04/2022

a) Comissão de Pesquisa  
- 1 representante discente de Pós-Graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO  
Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica desta Unidade receberá a partir da data de publicação desta Portaria até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2020, através do e-mail atacfdp@usp.br, o pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, em formulário próprio, disponível na página da Unidade www.direitorp.usp.br, link eleições, acompanhado de declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de Pós-Graduação da FDRP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), a partir das 15 horas do dia 30 de novembro de 2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12 horas do dia 03 de dezembro de 2020, pelo email atacfdp@usp.br. A decisão será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br), a partir das 15h do dia 04 de dezembro de 2020.

§ 5º - As candidaturas deferidas serão relacionadas nas cédulas em ordem alfabética, considerando inscrições por chapa e individuais.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA  
Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS  
Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), no dia 15 de dezembro de 2020, a partir das 15 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;  
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, devendo ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, pelo e-mail atacfdp@usp.br até às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2020 e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade www.direitorp.usp.br, link eleições e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 016/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação Stricto Sensu junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissões e Conselhos de Departamentos da FDRP/USP

A Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:  
Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 14 de dezembro

de 2020, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpesfe@usp.br – telefone: 11 3091-3568), munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 41/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 63/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 66/2020 – CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Camilla Rodrigues Marangão a entrar em contato com o Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 (e-mail: svpesfe@usp.br – telefone: 11 3091-3568), munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Edital FEUSP 52/2020 de Abertura de Processo Seletivo e Edital FEUSP 64/2020 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado II (Mestre), sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
EDITAL 038/2020 – INSCRIÇÃO – RECURSO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ÁREA DE BIOESTATÍSTICA – EDITAL FSP/026/2020, PUBLICADO EM 14/08/2020.

Aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 9ª/2020 Sessão, realizada em 12.11.2020, o recurso interposto pelo candidato Leandro Campi Prearo contra o indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo para contratação de um Professor Temporário, junto ao Departamento de Epidemiologia. Revogada, na mesma Sessão, o indeferimento das inscrições dos candidatos: Bruno Travassos de Brito e Jackeline Aparecida Ferreira Romio. Sendo assim, os referidos candidatos: Leandro Campi Prearo, Bruno Travassos de Brito e Jackeline Aparecida Ferreira Romio, ficam convocados para as Provas do referido Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
REITORIA

SECRETARIA GERAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL

Concurso público para obtenção de título de LIVRE-DOCENTE na Área de RADIOLOGIA, nas disciplinas DM031-Caríe III, DM032-Diagnóstico Oral III, DM035-Periodonto I, DM036-Procedimentos Comuns I, DM046-Procedimentos Comuns II, DM052-Diagnóstico Oral V, DM057- Polpa e Periapíce I, DM068-Odontologia Infantil I, DM083-Terapêutica Cirúrgica III, DC052-Clinica Odontológica Integrada I, do Departamento de Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado conforme Deliberação CONSU-A-32/2020, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2020, com início às 9:00 horas, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 17/12/2020 – Quinta-feira:  
09:00h – Instalação da Comissão Julgadora. Elaboração da lista de 10 (dez) pontos para a prova didática.  
09:30h – Sorteio do ponto para a prova didática e na sequência, prova de títulos.

Dia 18/12/2020 – Sexta-feira:  
09:30h – Realização da Prova Didática e na sequência, prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do Candidato.

Após, Sessão pública para a divulgação dos resultados.  
O link para acesso ao público será disponibilizado no dia do concurso na página www.fop.unicamp.br .

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Ricardo Della Coletta, Prof. Dr. Márcio de Moraes, Prof. Dr. Claudio Costa, Prof. Dr. Jefferson Xavier de Oliveira, Prof.ª Dr.ª Izabel Regina Fischer Rubira de Bullen. Membros Suplentes: Prof. Dr. Márcio Zaffalon Casati, Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Alvares Capelozza.

Ficam pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Matheus Lima de Oliveira, para comparecerem no dia 17/12/2020 às 09:00, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na Área de Motricidade Orofacial, para as disciplinas, FN209-Motricidade Orofacial, FN 637A-Prática em Linguagem Escrita e Motricidade II, FN639-Prática em Clínica Fonoaudiológica II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovadas as candidatas: em 1º lugar, a Dra. Priscila Mara Ventura Amorim Silva, 2º lugar a Dra. Daniela Almeida Prado Tozzi e em 3º lugar, a Dra. Narai Lopez Barbetta, sendo indicada para admissão a candidata Priscila Mara Ventura Amorim Silva que obteve o 1º lugar. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 22/09/2020, Seção I, páginas 261 e 262 (Processo nº 02P-8510/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL Nº 60/2020-STDARH/FCF/CAr – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nas disciplinas: “Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica”, objeto do Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAr, realizado no período de 11 a 12/11/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS  
Daniela Remonato – 9085472216-RS - Média Final 8,77 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 8,01 – 9,70 – 8,86  
Examinador 2: 8,01 – 9,40 – 8,71  
Examinador 3: 8,01 – 9,50 – 8,76

Leonardo do Prado Silva - 47067099X-SP - Média Final 7,51 – Classificação 2º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 5,91 – 9,10 – 7,51  
Examinador 2: 5,91 – 9,00 – 7,46  
Examinador 3: 5,91 – 9,20 – 7,56

Allan Henrique Félix de Melo – 8443726-PE - Média Final 7,48 – Classificação 3º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 6,02 – 9,20 – 7,61  
Examinador 2: 6,02 – 8,20 – 7,11  
Examinador 3: 6,02 – 9,40 – 7,11

Daiana Wischral – 3396910-SC - Média Final 7,06 – Classificação 4º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 5,11 – 9,40 – 7,26  
Examinador 2: 5,11 – 9,00 – 7,06  
Examinador 3: 5,11 – 8,60 – 6,86

CANDIDATOS NÃO APROVADOS  
Izabela de Souza Correia Cozentino – 435871742-SP - Média Final 4,93

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 3,05 – 7,30 – 5,18  
Examinador 2: 3,05 – 6,40 – 4,78  
Examinador 3: 3,05 – 6,60 – 4,83

Ana Caroline Arruda de Souza – 992744-TO - Média Final 3,25

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 1,93 – 4,70 – 3,32  
Examinador 2: 1,93 – 4,50 – 3,22  
Examinador 3: 1,93 – 4,50 – 3,22

Milena Cristina Filla – 466370209-SP - Média Final 0,87

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média  
Examinador 1: 1,73 – 0,00 – 0,87  
Examinador 2: 1,73 – 0,00 – 0,87  
Examinador 3: 1,73 – 0,00 – 0,87

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados a data desta publicação, dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas através do endereço eletrônico rh.fcf@unesp.br. (Processo FCF/CAr. nº 352/2020)

CAMPUS DE JABOTICABAL  
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 130/2020-FCAV. – CONVOCAÇÃO  
O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária Preventiva, subárea de conhecimento Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas e na disciplina Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, a enviar os documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 de forma digitalizada ao email rh.fcaav@unesp.br, no prazo de 5 dias úteis contados da publicação deste edital:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;  
2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;  
3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;  
5 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6 - Fotocópia do comprovante de ser graduado em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Doutor;

7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;

8 - Declaração de bons antecedentes;  
9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);

10 - 3 fotos recentes (com ou sem data);  
11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Caso o candidato não atenda o prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.  
1º - Henrique Meiroz de Souza Almeida - 46.990.988-2

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CONCURSO PÚBLICO 09/2020  
DESPACHO 103/2020 - HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente, HOMOLOGA ad-referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Humanas, sub-área de conhecimento: “Educação: Planejamento e Avaliação Educacional” e no conjunto das disciplinas: “ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR II; TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL; GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL”, junto ao Departamento de Educação (edital 98/2020), realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2020. (Processo 2192/2019-FCT).

CAMPUS DE RIO CLARO  
Instituto de Biotecnologia

Edital nº 116/2020 – STDARH/IB

A Comissão Examinadora composta para analisar as inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público, objeto do Edital 090/2020-STDARH/IB/CRC, reunida em 11-11-2020, após análise da solicitação de reconsideração da interessada e considerando seus esclarecimentos e argumentações, deliberou por ACATAR o recurso da candidata MARINÉS MARLI GNIÉCH KARASAWA – RG 1038395941, considerando, portanto, sua inscrição DEFERIDA.

(Proc. 486/2020-IB/CRC)